



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número MP: 14.0618.0000400/2017-6

Vol.(s) 2

Ap.(s) 0

Comarca: PINHALZINHO

Área: HABITAÇÃO E URBANISMO

Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES

Assunto: FISCALIZAÇÃO e LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO / IRREGULARIDADES

Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Resultado do Julgamento:

HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

DELIBERAÇÃO

Em reunião virtual realizada no dia 19/10/2021, o procedimento em epígrafe foi submetido a julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, por sua turma 2ª Turma de julgamento (integrada pelos Doutores ANTONIO CARLOS FERNANDES NERY, OSCAR MELLIM FILHO, TIAGO CINTRA ZARIF e VIDAL SERRANO NUNES JUNIOR), obtendo-se o resultado que vai acima especificado, por unanimidade, acolhido o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Doutor(a) TIAGO CINTRA ZARIF, que fica fazendo parte integrante desta deliberação.

Providencie-se como de praxe.

São Paulo, 19 de Outubro de 2021.

JOSE CARLOS COSENZO
Conselheiro/Secretário

CERTIDÃO

Certifico que, tendo recebido os autos na mesma data acima mencionada, providenciei, em cumprimento ao r. despacho supra, a publicação do edital respectivo (Diário Oficial do dia 21/10/2021). São Paulo, 21/10/2021.

ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA, OFICIAL DE PROMOTORIA

TERMO DE REMESSA

Aos 05/11/2021, em cumprimento ao r. despacho supra, faço a remessa destes autos à Comarca de origem (PINHALZINHO-HABITAÇÃO E URBANISMO)

ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA, OFICIAL DE PROMOTORIA